DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 53.267.749/0001-66)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 16 de fevereiro de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações contábeis	2-6
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstrações do Resultado	8
Demonstrações do resultado abrangente	9
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstração do Fluxo de Caixa – método direto	11
Notas explicativas da Administração às Demonstrações contábeis	12-30

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período de 16 de fevereiro de 2024 (início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 16 de fevereiro de 2024 (início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participação, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza Relevante Relacionada com a Continuidade Operacional:

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 05(e) – "Ações de companhia de capital fechado", referente à Turbi Compartilhamento de Veículos S.A. ("Companhia"), cujo valor, em 31 de dezembro de 2024, totalizava R$ 43.255 mil o equivalente a 117,63% de seu patrimônio líquido. Apesar da maturação de seu modelo de negócios, a Companhia apresenta prejuízos acumulados de R$ 88.407 mil, bem como capital circulante líquido negativo de R$ 110.601 mil na referida data. Esses fatores evidenciam a dependência da Companhia em relação a aportes de capital próprio e/ou de terceiros, até que as ações implementadas para melhoria de margem e consequente reversão dos resultados negativos sejam efetivamente materializadas e refletidas em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração dos investimentos em ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 43.255 mil, equivalente a 117,63% de seu patrimônio líquido. A mensuração ao valor justo do investimento foi determinada com base no preço de aquisição das ações, decorrente de transações recentes realizadas em condições de mercado. Considerando a relevância do investimento e o julgamento envolvido na determinação do seu valor justo, entendemos que a mensuração e existência do investimento representam um assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência dos investimentos através do livro de ações; (iii) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores e não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos mesmos avaliando a razoabilidade das conclusões; (iv Análise da documentação utilizada pela Administração para determinar o valor justo do investimento; e (v) testes de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização, realização, existência do ativo e o resultado obtido no período de 16 de fevereiro de 2024 (início das atividades do Fundo) à 31 de dezembro de 2024, foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Ênfase

Eventos subsequentes - Investigações da Receita Federal e órgãos parceiros

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 23 às demonstrações contábeis, a Receita Federal do Brasil e órgãos parceiros deflagraram, em 28 de agosto de 2025, a "Operação Carbono Oculto". A referida operação tem como objetivo desmantelar um suposto esquema de fraudes e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis. As investigações envolvem empresas, executivos e fundos de investimento ligados ao Grupo Reag, do qual faz parte a REAG Trust Administradora de Recursos Ltda., administradora do Turbi Fundo de Investimento em Participações. Até a presente data, não há processos instaurados contra nenhuma das entidades vinculadas ao Grupo Reag, ou contra quaisquer de seus executivos, incluindo seus sócios fundadores e fundos de investimentos geridos e administrados, e a Instituição não é parte da referida investigação nem figura entre os alvos da operação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participação, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.267.749/0001-66

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Espécie / forma	2024	
				% s/ PL
Disponibilidades			**2**	**0,01**
Banco conta movimento			2	0,01
Cotas de fundo de investimento			**650**	**1,77**
Money Market FIRF	4.	Cotas	650	1,77
Ações de companhias de capital fechado			**43.255**	**117,63**
Ações de companhias fechadas	5.	Ações	43.255	117,63
Total do ativo			**43.907**	**119,40**
Valores a pagar			**7.135**	**19,40**
Contas a pagar - liquidações pendentes	5.		7.057	19,19
Auditoria			32	0,09
Taxa de gestão			31	0,08
Taxa de administração			15	0,04
Total do passivo			**7.135**	**19,40**
Patrimônio líquido			**36.772**	**100,00**
Patrimônio Líquido e do total do passivo			**43.907**	**119,40**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 53.267.749/0001-66
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado
Período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	16/02/2024 a 31/12/2024
Resultado com mútuos conversíveis	**141**
Rendimento de mútuos conversíveis	141
Outros ativos financeiros	**119**
Resultado com aplicações em cotas de fundo	119
Despesas	**(988)**
Taxa de estruturação	(315)
Taxa de gestão	(297)
Taxa de administração	(158)
Consultoria jurídica	(118)
Auditoria	(64)
Taxa de fiscalização - CVM	(30)
Despesas diversas	(6)
Resultado líquido do período	**(728)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 53.267.749/0001-66
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado abrangente
Período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	16/02/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do período	(728)
Resultado abrangente total	**(728)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 53.267.749/0001-66
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Total de cotas			
	Subscritas	**A integralizar**	**Prejuízos Acumulados**	**Total**
Saldo inicial	**-**	**-**	**-**	**-**
Subscrição de cotas	45.500	(45.500)	-	**-**
Integralização de cotas	-	37.500	-	**37.500**
Resultado líquido do período	-	-	(728)	**(728)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**45.500**	**(8.000)**	**(728)**	**36.772**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 53.267.749/0001-66
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	16/02/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aplicação/resgate cotas de fundos de investimento	(531)
Despesas com taxa de gestão	(266)
Despesas com taxa de administração	(143)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(30)
Outras despesas operacionais	(471)
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**(1.441)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Compra de mútuos conversíveis	(1.709)
Compra de ações de companhias de capital fechado	(34.348)
Caixa liquido utilizado nas atividade de investimento	**(36.057)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	37.500
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**37.500**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DOMO TURBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 53.267.749/0001-66)
Administrado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda.
(CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Domo Turbi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 18 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 16 de fevereiro de 2024, sob forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento ("Regulamento"), pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem o prazo de duração indeterminado.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante investimentos típicos de Venture Capital, que podem ser extremamente atrativos, porém contam com inúmeros riscos, incluindo, mas não limitados à liquidez, mercado, funding para aquisição de autos, oferta de autos, taxas de juros, competição, entre outros.

Os investimentos do Fundo nos valores mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das Companhias Alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas das Companhias Alvo; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo quando: (i) o investimento do Fundo nas Companhias Alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze porcento) do capital social das Companhias Alvo; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja aprovação da Assembleia Geral.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela

referida norma:

• O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um Gestora qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

• O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

• O regulamento do Fundo define estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou Gestora, assim como de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é de responsabilidade da Domo Invest Gestora de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas

normas previstas, especificamente Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM nº 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 17 de novembro de 2025.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

(b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com aplicações em cotas de fundo”.

(c) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, que não possuem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente

pelo seu valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVM Nº 579/16.

(d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

(e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém cotas de fundos de investimento, conforme apresentado abaixo:

	Saldo em 31/12/2024		
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor da cota (R$)**	**Valor de mercado**
Cotas de fundos de investimento renda fixa			
Money Market FIRF	453.153	1,488492	650
Total			**650**

MONEY MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - 43.740.839/0001-79

O Fundo tem como objetivo buscar superar constantemente a variação do CDI, sempre procurando os menores riscos nas operações que realiza, sem compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observadas as limitações previstas no Regulamento do Fundo e na legislação em vigor.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024, foram auditadas por auditores independentes com relatório emitido em 27 de setembro de 2024, com a seguinte ressalva: *"Em 30 de junho de 2024, conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, o Fundo detinha investimentos em cotas do RWM Plus Fundo de Investimento em Renda Fixa Crédito Privado ("Fundo Investido") totalizando R$ 129.174 que corresponde a 27,97% do patrimônio líquido do Fundo nessa mesma data. As últimas demonstrações financeiras do Fundo Investido, referente a 31 de março de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria datado de 28 de junho de 2024 com abstenção de opinião em decorrência de não terem sido disponibilizadas as demonstrações financeiras auditadas de determinados fundos investidos, não sendo possível a realização de outros procedimentos persuasivos de auditoria para obterem evidências apropriadas e suficientes para avaliar a razoabilidade desses investimentos.*

5. Ações de companhia de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém ações de companhia de capital fechado, conforme apresentado abaixo:

Turbi Compartilhamento de Veículos S.A.	Part. % s. total das ações	Quantidade	31/12/2024
Montante integralizado (PNC)	100,00%	2.253	34.348
Ações convertidas (PND)	2,49%	789	1.850
A integralizar (*)		-	7.057
Total		**3.042**	**43.255**

Conforme o acordo de investimentos ("Acordo de Investimentos"), entre o Fundo ("Domo") e a (ii) Turbi Compartilhamento de Veículo S.A. ("Companhia"), foram emitidas, pela Companhia, 2.253 (duas mil, duzentas e cinquenta e três) novas ações preferenciais classe C (PNC), nominativas e sem valor nominal ("Ações Preferenciais Classe C"), as quais foram integralmente subscritas pelo Fundo, ao preço de emissão unitário de, aproximadamente R$ 18.377,72 (dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos do "Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Classe C", totalizando R$ 41.405 (quarenta e

um milhões, quatrocentos e cinco mil reais), dos quais R$ 34.348 já foram integralizados, restando a integralizar R$ 7.057.

Movimentação do mútuo conversível em ações	**16/02 a 31/12/2024**
(=) Saldo inicial	-
(+) Compra de mútuo	1.709
(+) Atualização do mútuo	141
(-) Conversão em ações da companhia investida (*)	1.850
(=) Saldo final	-

(*) Em reunião do Conselho de administração da Companhia investida em 20 de dezembro de 2024, foi deliberada a conversão do mútuo em 789 ações PND no valor de R$ 1.850 mil.

A Turbi Compartilhamento Veículos S.A. (“Turbi” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado que foi constituída em 26 de dezembro de 2016. Está sediada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.747, Pinheiros, CEP 05401-350, inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 26.982.634/0001-80, a companhia tem como objeto social o compartilhamento e locação sem condutor.

A Turbi é uma plataforma de aluguel de carros, que possibilita a seus clientes realizarem aluguel de veículos através de experiência totalmente digital, com uma frota de veículos própria em operação de carros.

O capital social da Companhia é de R$106.071, dividido em (i) 12.520 (doze mil, quinhentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (ii) 6.452 (seis mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal; (iii) 11.427 (onze mil quatrocentos e vinte e sete) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal; (iv) 2.253 (duas mil, duzentas e cinquenta e três) ações preferenciais classe C, nominativas e sem valor nominal; e (v) 31.669 (trinta e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe D, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

As demonstrações contábeis da Turbi Compartilhamento de Veículo S.A. (“Companhia”) referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram em 31 de março de 2025 relatório de auditoria sem modificações e com incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional da Companhia devido aos prejuízos

gerados e ao capital circulante líquido negativo, além de outros assuntos, como a seguir:

"Devido ao estágio de maturação do seu negócio, a Companhia apresenta prejuízos sucessivos que montam R$ 88.407 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 50.059 em 31 de dezembro de 2023) bem como capital circulante negativo de R$ 110.601 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 53.225 em 31 de dezembro de 2023, o que demonstra sua dependência de contribuições de capital próprio e/ou de terceiros até que as ações envidadas pela Companhia para a melhoria de margem de produto e por conseguinte a reversão dos resultados negativos sejam materializadas e refletidas nas demonstrações financeiras, as quais estão descritas na nota 1. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Caracterização de vínculo empregatício – Contratos com Pessoas Jurídicas Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 13.1, a Companhia possui prestadores de serviços habituais atuando em diversas funções operacionais que, à luz da legislação trabalhista vigente, podem ser caracterizados como vínculo empregatício. Em decorrência dessa situação, a Administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos e conforme os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25), reconheceu uma provisão no montante de R$ 440 no exercício de 2024, refletindo a estimativa de perda provável associada a eventuais autuações fiscais ou reclamatórias trabalhistas. Chamamos atenção para a relevância dessa contingência, considerando o risco de novas exposições futuras, cuja mensuração requer julgamento significativo por parte da Administração.

Utilização de Créditos de PIS e da COFINS sobre Juros - Conforme nota explicativa nº 17, em 2024, a Companhia orientada pelos seus assessores jurídicos se utilizou de créditos de PIS e da COFINS sobre os juros sobre debêntures e empréstimos que montam R$ 4,122 milhões. A Companhia entende que pela capitalização ser exclusiva para a aquisição de frota própria para as locações, sendo essa frota insumo e necessário para o único objeto de operação e pela sua geração de receita, da mesma forma, entende a aplicação da lei quando da apropriação desses créditos e sua essencialidade.

Nossa opinião não está ressalvada por esses assuntos."

Ainda, de acordo com as demonstrações contábeis auditadas pelos auditores independentes da companhia investida, Nota 2.2:

"2.2 Continuidade operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Companhia conseguirá cumprir suas obrigações de pagamentos decorrentes de empréstimos bancários conforme os prazos divulgados na nota explicativa 11.1. A Companhia reconheceu um prejuízo líquido de R$ 87.367 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e, nessa data, o passivo circulante excede o ativo circulante em R$ 133.685. A expectativa da Companhia é que, com a venda dos veículos atrelados a cada emissão, além da geração de caixa operacional do aluguel destes veículos, obtenha-se recursos mais que suficientes para realizar as amortizações necessárias. Além disso, a Companhia concluiu com sucesso a renegociação do passivo circulante referente aos vencimentos da 9ª Emissão de Debentures Simples, que em meados de 2024 estavam previstos para serem quitados em sua integralidade durante o ano de 2025. Após as renegociações, quase metade dos vencimentos foram reprogramados para final de 2026 e início de 2027, resultando no alinhamento dos passivos e melhoria do perfil de crédito da Companhia. A companhia está conduzindo outros processos de renegociações de sua estrutura de endividamento junto aos credores, com o objetivo de readequar seus compromissos financeiros e assegurar maior equilíbrio em sua estrutura de capital. Esse processo envolve a reestruturação de prazos e condições, permitindo a otimização dos fluxos de caixa e a manutenção das operações em níveis sustentáveis. Com base nas negociações concluídas em 2024, em andamento em 2025 e nos planos estratégicos da administração, acreditamos que as medidas adotadas garantirão a perenidade da empresa, permitindo a adequada execução de suas atividades e a preservação de seu valor econômico no longo prazo. Eventuais desdobramentos desse processo serão monitorados e refletidos nas demonstrações financeiras subsequentes, conforme aplicável. No mais, a administração acredita que o pagamento dos empréstimos ocorrerá conforme planejado. A administração antecipa que quaisquer obrigações requeridas de pagamentos adicionais serão cumpridas com fluxos de caixa operacionais ou captações alternativas de recursos, como desinvestimentos adicionais, emissão de debêntures ou títulos em ofertas privados ou públicas, como vem sendo feito ao longo dos últimos anos. A administração tem acesso a investidores e planos de aumento de capital, se for necessário. A administração tem uma expectativa razoável de que a entidade terá recursos suficientes para continuar operando no futuro previsível."

Avaliação do ativo

A mensuração ao valor justo das ações da Companhia em 31 de dezembro de 2024 foi determinada pelo preço de compra das ações, com base nas transações recentes realizadas pelo Fundo em condições de mercado, em condições

comutativas àquelas que seriam realizadas com terceiros e partes não relacionadas.

O Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo até 31 de dezembro de 2024 que pudessem gerar alterações no valor justo da Companhia determinado pela transação em condições de mercado.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Em vista da natureza da POLÍTICA DE INVESTIMENTO descrita no REGULAMENTO, os COTISTAS devem estar cientes dos seguintes riscos aplicáveis, de forma não taxativa, aos investimentos do FUNDO:
Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento: O sucesso do FUNDO depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle do GESTOR. Os retornos anteriores de outros fundos provavelmente foram beneficiados por oportunidades de investimento e condições gerais de mercado que poderão não ocorrer novamente, e não há garantia de que o FUNDO conseguirá aproveitar oportunidades e condições comparáveis. Não há garantia de que o FUNDO conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento. Um investimento no FUNDO apenas deve ser considerado por pessoas que podem suportar uma perda de todo seu investimento e arcar com o risco de PATRIMÔNIO LÍQUIDO negativo do FUNDO.

Risco de Concentração: A carteira do FUNDO poderá estar concentrada em VALORES MOBILIÁRIOS de emissão de uma única ou poucas SOCIEDADES

INVESTIDAS, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) SOCIEDADE(S) INVESTIDA(S). Quanto maior a concentração dos investimentos do FUNDO nas SOCIEDADES INVESTIDAS, maior a vulnerabilidade em relação aos riscos dos emissores.

Riscos na Alienação de Investimentos: Em relação à alienação de um investimento em uma SOCIEDADE INVESTIDA, o FUNDO pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da SOCIEDADE INVESTIDA típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O FUNDO pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em PATRIMÔNIO LÍQUIDO negativo.

Investimentos em Ativos em Situação Especial: Se o FUNDO e outros clientes de PARTES RELACIONADAS do ADMINISTRADOR e do GESTOR investirem em SOCIEDADES INVESTIDAS que se tornem problemáticas, as decisões relacionadas às ações a serem tomadas podem ocasionar conflitos de interesses. Por exemplo, se o FUNDO e outras PARTES RELACIONADAS investirem em uma SOCIEDADE INVESTIDA que entre em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, torne-se insolvente ou de alguma outra forma se torne incapaz de cumprir com suas obrigações financeiras ou com os termos de sua dívida, conflitos de interesses em relação às ações a serem tomadas podem surgir entre os detentores de diferentes tipos de valores mobiliários emitidos pela INVESTIDA. O GESTOR, está autorizado a resolver tais conflitos caso a caso, discricionariamente, com base em critério de boa-fé, levando-se em consideração os interesses do FUNDO e dos COTISTAS. Tais conflitos podem não necessariamente ser resolvidos em favor do FUNDO.

Riscos de Avaliação: Em vista da natureza ilíquida das COTAS e das participações nas SOCIEDADES INVESTIDAS, qualquer avaliação das COTAS feita pelo ADMINISTRADOR em linha com as diretrizes definidas pelo GESTOR ou quaisquer SOCIEDADES INVESTIDAS terão como base a determinação de boa-fé do ADMINISTRADOR e do Gestor quanto ao valor justo dessas participações. Em geral, o ADMINISTRADOR e do GESTOR pretendem confiar em avaliações das SOCIEDADES INVESTIDAS feitas por terceiros, a menos que o acreditem que tais avaliações não sejam precisas. Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo ADMINISTRADOR e do GESTOR serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas SOCIEDADES INVESTIDAS poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de Mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do FUNDO, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das COTAS e perdas aos COTISTAS.

Risco das SOCIEDADES INVESTIDAS: Os investimentos nas SOCIEDADES INVESTIDAS caracterizam-se por serem de longo prazo e, embora o FUNDO pretenda ter participação na governança, bem como ingerências nas SOCIEDADES INVESTIDAS, não há garantia (i) do bom desempenho dos investimentos do FUNDO nas SOCIEDADES INVESTIDAS, ou (ii) da continuidade das operações ou solvência das SOCIEDADES INVESTIDAS.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo: Na medida em que o valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do FUNDO, a insolvência civil do FUNDO nos termos do disposto no artigo 1.368-E do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do FUNDO, (ii) por deliberação da ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS, nos termos deste REGULAMENTO, ou (iii) pela CVM.

Riscos de Alteração da Legislação Tributária: O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nas normas tributárias, o que pode implicar aumento da carga tributária dos investimentos no mercado de capitais do Brasil.
Eventuais alterações na legislação tributária revogando benefícios, modificando alíquotas, criando novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação por parte dos tribunais e autoridades governamentais das normas tributárias aplicáveis aos fundos de investimentos, às companhias investidas e seus cotistas, poderão afetar negativamente (i) os resultados do FUNDO, causando prejuízos a ele e aos seus COTISTAS; e/ou (ii) os rendimentos ou ganhos eventualmente auferidos pelos COTISTAS. Não é possível prever ou garantir que as normas tributárias vigentes na data deste REGULAMENTO não serão alteradas, questionadas, revogadas ou interpretadas de forma a afetar ou comprometer o tratamento tributário atualmente aplicável ao FUNDO e/ou aos seus COTISTAS.

Restrições à Negociação das Cotas: Os COTISTAS não poderão alienar, transferir, ceder ou gravar suas COTAS a terceiros, exceto com a aprovação expressa do GESTOR, que poderá ser negada a seu exclusivo critério, e observado o procedimento previsto neste REGULAMENTO. As COTAS não serão resgatáveis a

qualquer momento e não serão admitidas para negociação em bolsa ou mercado de balcão organizado.

8. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no compromisso de investimento.

Integralização

O valor mínimo de investimento para ingressar no Fundo é de R$ 150 (cento e cinquenta mil reais).

No período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, foram subscritas 45.500,000000 cotas no montante de R$ 45.500, das quais R$37.500 foram integralizadas, restando a integralizar o valor de R$ 8.000

No período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 42.796,039654 cotas no montante de R$ 37.500.

Amortização/Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

No período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram amortizações/resgates de cotas.

9. Classe de cotas

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 42.796,039654 cotas integralizadas com valor patrimonial de R$ 859,229830 totalizando R$ 36.772.

10. Transações com partes relacionadas

Durante o período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme divulgado abaixo:

a) Despesas e exigibilidades com parte relacionada

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
16/02/2024 a 31/12/2024				
Taxa de gestão	31	(297)	Domo Invest Gestora de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários Ltda.	Gestora
Taxa de administração	15	(158)	Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.	Administradora

b) Conta corrente com parte relacionada

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui R$2 em conta corrente junto ao Banco REAG.

11. Serviços de Administração, gestão e custódia

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.

A gestão da carteira é de responsabilidade da Domo Invest Gestora de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários Ltda.

As atividades de custódia, controladoria, escrituração de cotas e tesouraria de cotas são prestadas pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Remuneração da administração, gestão e custódia

a) Taxa de administração

O Fundo paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, uma TAXA DE ADMINISTRAÇÃO de 0,20% (vinte centésimos por cento ao ano) aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais) para o ADMINISTRADOR.

No período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de administração foi de R$ 158.

b) Taxa de custódia

A taxa de custódia paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE, já incluída na parcela da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO a que o ADMINISTRADOR faz jus, corresponde a, no máximo, o montante equivalente em Reais a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano do PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

No período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não foram provisionadas taxa de custódia, onde o registro está intrínseco a taxa de administração.

c) Taxa de gestão

A taxa de gestão paga pelo FUNDO ao GESTOR, corresponde ao montante equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano do PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

No período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa com taxa de gestão foi de R$ 297.

c) Taxa de performance

O Fundo cobrará Taxa de Performance calculado pelo método do ajuste, conforme descrita nos Apêndices. Os cotistas do Fundo estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista neste regulamento.

Os termos utilizados neste Apêndice [A]:
O Gestor fará jus a uma Taxa de Performance equivalente a 10% (dez por cento) incidente sobre os valores distribuídos em razão da amortização ou resgate das Cotas que excederem o somatório dos valores integralizados por estes Cotistas no Fundo, corrigido pela variação positiva do [IPCA + 5%] desde a data da respectiva integralização.

Os valores a serem distribuídos em razão da amortização ou resgate das Cotas serão pagos integralmente aos Cotistas da Classe no FUNDO, corrigido pela variação positiva do [IPCA] desde a data de respectiva integralização. Atingido o referido montante, será apurada e provisionada, a cada amortização, a Taxa de Performance prevista no capítulo.

Os termos utilizados neste Apêndice [B]:

O Gestor fará jus a uma Taxa de Performance equivalente a 15% (quinze por cento) incidente sobre os valores distribuídos em razão da amortização ou resgate das Cotas que excederem o somatório dos valores integralizados por estes Cotistas no FUNDO, corrigido pela variação positiva do IPCA + 5%desde a data da respectiva integralização.

Os valores a serem distribuídos em razão da amortização ou resgate das Cotas serão pagos integralmente aos cotistas da classe no Fundo, corrigido pela variação positiva do [IPCA] desde a data de respectiva integralização. Atingido o referido montante, será apurada e provisionada, a cada amortização, a Taxa de Performance prevista neste capítulo

A Taxa de Performance será apurada e provisionada exclusivamente quando da amortização ou do resgate de Cotas, conforme aplicável, observando-se, ademais, o seguinte:
(i) para fins de apuração e provisão da taxa de Performance, somente serão considerados os valores efetivamente distribuídos aos Cotistas por ocasião de tal amortização ou resgate (isso é, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido e/ou distribuições futuras); e
(ii) uma vez apurada e provisionada a taxa de Performance relativa à determinada amortização, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério, sem direito a qualquer reajuste ou correção, optar por postergar sua cobrança, informando-o ao Administrador. A taxa de Performance será paga ao Gestor, se devida, até o 5º Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização ou resgate aos Cotistas, conforme aplicável.

A “Taxa de performance” significa a taxa devida ao gestor, cobrada da subclasse em função de seu resultado, conforme os Apêndices primeira emissão” é a primeira emissão de cotas, a serem distribuídas por meio da oferta, composta por 50 (cinquenta mil) cotas, ao preço de subscrição, totalizando o montante de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais).

No período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não foram provisionadas taxa de performance.

d) Demais taxas

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

13. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

14. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023
A Lei 14.754/2023 excepcionou os fundos de investimento em participações ("FIP") da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o Fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

15. Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo durante o período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	16/02/2024 a 31/12/2024	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de estruturação	(315)	(0,93)
Taxa de gestão	(297)	(0,88)
Taxa de administração	(158)	(0,47)
Consultoria jurídica	(118)	(0,35)
Auditoria	(64)	(0,19)
Taxa de fiscalização - CVM	(30)	(0,09)
Despesas diversas	(6)	(0,02)
Total	**(988)**	**(2,92)**

Patrimônio líquido médio	**33.793**

16. Rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade apurada com base na variação da cota, desconsiderando o efeito da distribuição de rendimentos, quando houver, e o patrimônio líquido médio nos últimos exercícios:

Data	Valor unitário dá Cota (R$)	Rentabilidade acumulada %
Período de 16/02/2024 a 31/12/2024	859,229830	(14,08)
16/02/2024*	1.000,000000	-

(*) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, são desempenhados

pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

19. Política de divulgação das informações

A política de divulgação de informações relativa ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do exercício, o patrimônio e o valor dos investimentos do Fundo, o envio semestral da relação de demandas judiciais ou extrajudiciais, o balancete semestral e o relatório da Administradora. A publicação de informações deve ser feita na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Conforme Resolução CVM n° 162/22, a Administradora no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Direito de voto

Todas as cotas subscritas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada cota subscrita a um voto.

A Administradora do Fundo deve disponibilizar aos Cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da assembleia.

22. Deliberações em assembleia

No período de 16 de fevereiro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de

2024, não ocorreram deliberações em assembleia.

23. Eventos subsequentes

Processo de investigação independente

Em atenção aos últimos acontecimentos, informamos que a REAG vem acompanhando, com a devida diligência, as solicitações e divulgações relacionadas à denominada Operação "Carbono Oculto", deflagrada pela Polícia Federal em 28 de agosto de 2025, colaborando com as autoridades competentes na apuração dos fatos.

Destacamos que ainda estamos em processo de análise e investigação detalhada, com o objetivo de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estruturas societárias e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza com as operações objeto de investigação. A instituição também informa que mantém políticas, procedimentos e controles de Compliance e PLD/FTP alinhados às normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, e que está conduzindo uma análise e investigação detalhada da lista de pessoas físicas e jurídicas nominalmente apontadas como alvos da referida operação, com o objetivo de verificar, com precisão, eventuais operações, contratos, investimentos, estrutura societária e possíveis relações comerciais, contratuais, societárias ou de qualquer outra natureza.

As informações relacionadas à Operação e aos Fundos que estão sendo investigados estão sendo apresentadas para as autoridades competentes e se encontram sob sigilo. Tão logo elas se tornem públicas e/ou tenhamos autorização para disponibilizá-las, divulgaremos nos termos da regulamentação aplicável

Informamos que a REAG Trust Administradora de Recursos Ltda opera em suas as atividades cotidianas do Fundo como prestadora de serviço de "administração".

24. Informações adicionais

a) Diretor e contador do Fundo

Marcos Ferreira Costa	**Alan Venturini Souza**
Diretor responsável	**Contador CRC 1SP-302045/O**